



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 002/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

À

AUM SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Rua Cuba, nº 1.288, sala A, Jardim Pinheiro,
Maringá/PR, CEP: 87.043-220
Representante Legal Contratado: Adeilton da Silva Fernandes
CPF: 086.399.329-05

Assunto: Aplicação penalidade – Ata de Registro de Preços nº 018/2016.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Tesoureira da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Decidem:

Que transcorrido o prazo para defesa prévia das Notificações Extrajudiciais recebidas nos dias 16 de agosto e 06 de dezembro de 2016 sem que houvesse a resolução do problema por parte de V. S.^a, será aplicada a empresa a penalidade de Suspensão Temporária de Licitar com o Coren/SC, conforme disposto no art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93. Rescisão contratual, conforme disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Recurso, no prazo de cinco dias úteis, conforme previsto no art. 109, “f”, da Lei n 8.666/93.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa os fins de direito.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Enfa. Dra. Angela M. Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Presidente em Exercício

Téc. Enf. Alessandra Junkes Coutinho
Coren/SC 183.306-TE
Tesoureira